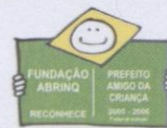




Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 69, APROV. 20/05/13



LEI Nº 2.661, DE 22 DE MAIO DE 2013

= Dispõe sobre a abertura de um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 20.000,00 =

OTACÍLIO PARRAS ASSIS, Prefeito do Município de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Artigo 1º - Fica o Departamento de Contabilidade autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, nos termos do artigo 43, inciso III da Lei nº 4320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) para aquisição de equipamentos e material permanente para a manutenção da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Econômico e Turístico e para os Cursos de Ensino Profissionalizante, nas seguintes rubricas de despesa:

02.00.00 – Poder Executivo

02.12.00 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

02.12.01 – Administração

04.122.0110.2.055

179

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente–Recurso 1 (Tesouro) R\$ 10.000,00

02.12.07 – Ensino Profissionalizante

04.122.0110.2.170

191

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente-Recurso 1(Tesouro) R\$ 10.000,00

TOTAL

R\$ 20.000,00



Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo

ESTADO DE SÃO PAULO



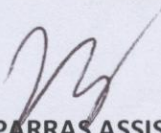
Artigo 2º - Os recursos necessários à cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar correrão por conta das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

02.00.00 – Poder Executivo	
02.12.00 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo	
02.12.01 – Administração	
15.451.0110.1.048	
182	
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações – Recurso 1 (Tesouro)	R\$ 5.000,00
27.813.0110.1.181	
183	
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações – Recurso 1 (Tesouro)	R\$ 5.000,00
15.451.0110.1.185	
184	
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações – Recurso 1 (Tesouro)	R\$ 5.000,00
15.451.0110.1.186	
185	
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações – Recurso 1 (Tesouro)	R\$ 5.000,00
TOTAL	R\$ 20.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, 22 de Maio de 2013


OTACÍLIO PARRAS ASSIS
Prefeito